PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4447
(26 DE ABRIL DE 2011.)

Dispõe sobre: **DÁ NOVA DESTINAÇÃO A BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . .**FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A área pública caracterizada como parte da Área de Lazer, Jardim Nova Era, descrita no Parágrafo Único deste Artigo, fica destinada para a abertura de uma Viela Sanitária.

PARÁGRAFO ÚNICO: A área pública objeto desta Lei apresenta as seguintes medidas e confrontações:

SITUAÇÃO: Localiza-se a Avenida Assis Crema, parte da Área de Lazer, Jardim Nova Era, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 35,97 m2

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Caieiras

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Avenida Assis Crema onde mede 2,00 metros, da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da Avenida olha o imóvel mede 16,44 metros mais 1,97 metros, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer (área concedida a Loja Maçônica), do lado esquerdo mede 17,65 metros, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer (área concedida a APAE), nos fundos mede 2,00 metros, confrontado com a Rua Piauí, perfazendo uma área total de 35,97m2.

ARTIGO 2º - A presente destinação se faz para utilização da respectiva área em projetos de expansão da Rede de Água e Coleta de Esgoto do Município.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 26 de Abril de 2011.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.